

DECISÃO CRO-PE Nº 06, de 17 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026 E SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO-PE.

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a transferência do feriado de **Corpus Christi para o dia 23 de junho de 2026**, conforme ato do Poder Público competente;

CONSIDERANDO a decretação de **ponto facultativo no dia 22 de junho de 2026** nos órgãos da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional e administrativo com as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco;

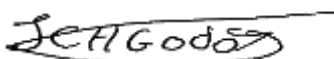
DECIDE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE no dia **22 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º. Não haverá expediente no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE no dia **23 de junho de 2026 (terça-feira)**, em virtude da transferência do feriado de **Corpus Christi** para esta data.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2026.



João Carlos Hazin de Godoy

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE